



## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO:

A presente contratação, tem por objetivo a seleção da adoção a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios para manutenção preventiva e corretiva em veículos, de responsabilidade do Município de Dom Pedro/MA.

O objeto da contratação constitui-se na adoção de dispensa de licitação, compreendendo e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DA RELAÇÃO / QUANTIDADE DE PEÇAS:

LOTE 01 – Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em veículo Fiat Toro, ano 2017 Placa: PIZ/5916.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QT.	V. UNT	V.TOTAL
1	POLIA ALTERNADOR TORO 2.0 Diesel	PC	ZEM	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
2	KIT CORREIA DENTADA C/TENSOR TORO 2.0 Diesel	KT	CONTINE	1	R\$ 654,00	R\$ 654,00
3	CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0 Diesel.	PC	DAYCO	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
4	ELEMENTO FILTRO AR TORO 16	PC	MAHLE	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
5	FILTRO CABINE TORO/COMPASS 16	PC	TECFIL	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 16	PC	MANN FIL	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL TORO 2.0 16	PC	MANN FIL	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA 75A	PC	MOURA	1	R\$ 641,00	R\$ 641,00
9	PASTILHA FREIO DT TORO/RENEGADE	JG	FRASLE	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	SAPATA FREIO TS TORO 2.0 16	JG	FRASLE	1	R\$ 473,00	R\$ 473,00
11	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS TORO 16	KT	COFAP	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
12	BOMBA D'AGUA	PC	ECHADEK	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
13	JUNTA TAMPA VALVULA TORO 2.0 16 V 16	PC	ELRING	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
14	JUNTA CABEÇOTE TORO 2.0 16V DIESEL 16	PC	ELRING	1	R\$ 941,00	R\$ 941,00
15	JUNTA COLETOR ESCAPE TORO 2.0 16 V	PC	ELRING	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
LOTE 02 – Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva em veículo Ambulância da Samu Mercedes Bens Sprinter 2018.						
16	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13	PC	COFAP	2	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
17	PASTILHA FREIO DT MASTER 13	JG	FRANSLE	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
18	PASTILHA FREIO TS MASTER 13	JG	FRANSLE	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

19	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13	PC	HIPER FREIO	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
20	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13	PC	HIPER FREIO	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
21	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13	PC	VIEMAR	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
22	TERMINAL DIREÇÃO LE 242MM MASTER 13	PC	VIEMAR	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
23	TERMINAL DIREÇÃO LD 242MM MASTER 13	PC	VIEMAR	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
24	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13	PC	CONTINENTAL	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
25	LANTERNA TS LE MASTER 13	PC	TIC	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
26	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PC	PHILIPS	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
27	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12 V	PC	PHILIPS	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
28	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PC	PHILIPS	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
29	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13	PC	MAHLE	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
30	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE MASTER	PC	MANN FILTER	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	PC	MANN FILTER	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
32	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13	PC	MANN FILTER	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>LOTE 04 - Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva em veículo Ambulância Fiat Ducato ano 2013 - Placa: PTA-4479.</b>						
37	ELEMENTO FILTRO AR DUCATO	PC	TECFIL	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
38	ELEMENTO FILTRO COMB. DUCATO.	PC	MANN FILTER	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO 09	PC	TECFIL	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
40	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO ARO 16 09	JG	FRASLE	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
41	PASTILHA DE FREIO TS DUCATO ARO 16 10	JG	FRASLE	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
42	BATERIA AUTOMOTICA 100P BAIXA	PC	MOURA	1	R\$ 784,00	R\$ 784,00
43	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO 2	PC	DAYCO	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
44	ALTERNADOR DUCATO 2.3 16V 150A	PC	BOSCH	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
45	CORREIA ACD DUCATO	PC	CONTINENTAL	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
46	CORREIA ALTERNADOR DUCATO	PC	DAYCO	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
47	CORREIA DENTADA DUCATO 10/178D	PC	CONTINENTAL	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
48	JUNTA HOMOCINETICA LD DUCATO 2.3 10	PC	IMA	1	R\$ 1.658,00	R\$ 1.658,00
49	CHAVE SETA DUCATO 06	PC	VALEO	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
50	PALHETA LIMPADOR 20	PC	VETOR	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
51	COXIM AMORTECEDOR DT DUCATO 02/LD	PC	MOBENSANI	1	R\$ 344,00	R\$ 344,00
52	COXIM AMORTECEDOR DT DUCATO 02/LE	PC	MOBENSANI	1	R\$ 344,00	R\$ 344,00



53	BUCHA BANDEIJA DT PARTE DT DUCATO/06	PC	AXIOS	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
54	BUCHA MOLA TS PARTE DT DUCATO 06	PC	SAMPEL	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
55	BUCHA MOLA TS PARTE DUCATO 06	PC	SAMPEL	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
56	BUCHA AMORTECEDOR TS DUCATO TDS	PC	AXIOS	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00

### 3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETOS:

#### 3.1. DA JUSTIFICATIVA:

O presente contrato Administrativo será substituído no que diz respeito ao caput. do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 – “**Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomadas de preço, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujo os preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato nota de empenho e despesas, autorização de compra ou ordem de execução serviço**”.

Visto que em algumas hipóteses autorizadas por Lei, há possibilidade da sua dispensa, casos em que um documento contratual mais complexo é substituído por outros simplificados. Pelas hipóteses legais, nota-se que a dispensa do termo de contrato dá-se em função da simplicidade ou do baixo valor das contratações e em como o fundamento em princípio da eficiência e da economia processual.

A presente Aquisição de peças e acessórios é de extrema necessidade para manutenção corretiva e preventiva de veículos para atender a frota da secretaria de administração e finanças do município.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, verbis:

**Art. 24. É dispensável a Licitação:**

II - para outros **serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II** do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Trata-se como se vê, de autorização legal para que, desde que observado os requisitos fixado nos dispositivos, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contrato acima de determinado parâmetro econômico que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando a algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe. Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A contratação direta à empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das necessidades do município, e estando com os preços do mercado, realizando-se o levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor, conforme §1º do Art. 2º da IN nº 3 de 20 de Abril de 2017, que alterou a IN Nº 5, de 27 de Junho de 2014:

A pesquisa de preço será realizada pelo seguinte parâmetro:

II – contratação de similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços.

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde de que contenham data e hora de acesso; ou pesquisas com fornecedores desde de que as datas da pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos no inciso II e III e demonstrada no processo administrativo a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço de referência.**

#### 4. JUSTIFICA-SE, ENTÃO:

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para Contratação Direta de Empresa para aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em veículos para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de Dispensa de Licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que é dispensável a licitação.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

##### 5.1. Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

02.03.00 – Secretaria de Saúde e Saneamento:  
04.122.0001.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde:  
10.301.0056.2029.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dom Pedro/MA, 12 de março de 2021.

**FÁBIO LIRA DE SANTANA**  
Tesoureiro – Portaria nº. 09/2021

APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:

**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde